



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA Nº 690 /SSO, de 11 de maio de 2009.

Aprova a autorização de funcionamento e homologação de curso da EsNAe Escola de Aviação Civil Ltda.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento, pelo período de 5 anos, da EsNAe Escola de Aviação Civil Ltda., com sede administrativa situada na Avenida Churchill nº 94 - Gr. 504 , Centro, CEP: 20020-050, e base operacional situada na Rua Raquel de Queiroz s/n, Hangar Aerodesportivo do Clube de Aeronáutica, Barra da Tijuca, CEP: 22793-710, ambas na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.072319/2008-17.

Art. 2º Homologar o curso de Voo por Instrumentos, parte teórica, pelo período de 5 anos, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.072319/2008-17.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Superintendente de Segurança Operacional